



DECRETO 3.756/2016

**"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO
CONSELHEIRA TUTELAR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Conselheira **Vilma Antunes de Almeida** encontra-se afastada para tratamento de saúde

Considerando a necessidade de completar o quadro de Conselheiros

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a conselheira Vilma Antunes de Almeida, a 1ª Suplente **MARIA SILVINA DE LIMA**, em observância ao disposto no artigo 53 § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 109/2015, a contar do dia 07 de Novembro de 2016, perdurando a referida substituição até o termino da licença da conselheira substituída.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de Novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1589
16 DE Novembro DE 2016



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1589

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.18.541.006.2010.3.3.90.39.00.00.01.0000 (033)	10.000,00
04.01.18.541.006.2010.4.4.90.51.00.00.01.0003 (038)	287.214,04
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.18.541.006.2016.4.4.90.51.00.00.01.0000 (040)	47.400,00
04.01.18.541.006.2016.4.4.90.52.00.00.01.0000 (041)	150.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.365.010.2017.4.4.90.51.00.00.01.0020 (103)	55.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.451.025.1002.4.4.90.51.00.00.01.0023 (105)	291.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.025.2041.4.4.90.51.00.00.01.0000 (104)	45.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.025.2045.4.4.90.51.00.00.01.0000 (118)	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.002.2034.3.3.90.32.00.00.01.0080 (025)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.002.2036.3.1.90.11.00.00.01.0028 (033)	3.000,00
10.02.08.244.002.2036.3.3.90.30.00.00.01.0089 (037)	1.700,00
10.02.08.244.002.2036.3.3.90.32.00.00.01.0080 (039)	1.200,00
TOTAL	583.487,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3.756/2016

**"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO
CONSELHEIRA TUTELAR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Conselheira Vilma Antunes da Almeida encontra-se afastada para tratamento de saúde;

Considerando a necessidade de completar o quadro de Conselheiros

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a conselheira Vilma Antunes da Almeida, a 1ª Sargenta MARIA SILVINA DE LIMA, em observância ao disposto no artigo 53 § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 109/2015, a contar do dia 07 de Novembro de 2016, perdurando a referida substituição até o término de licença da conselheira substituída.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir do dia 07 de Novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.745/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e de outras providências."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não promovidos de exercícios findos referente aos empréstimos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, na Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de crédito na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	BOCCOBERE CIA LTDA - ME	2518/15	810,40
	Total		810,40

Parágrafo único - Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de crédito e por impossibilidade de seus restituições, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizados os seus baixos legais na passiva, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo - MS, 21 de setembro de 2016.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 161/2016;

PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2016;

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição eventual de Luvas e Capas de Chuva.

CONSIDERANDO que a administração pública compete revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, segundo dispõe a Súmula 473 do STF,

RESOLVE, Por meio do presente, declarar REVOGADO todo o Procedimento que visa às aquisições, sem prejuízo de posterior deflagração de novo procedimento para a contratação efetiva do objeto mencionado.

FUNDAMENTO: Observância aos princípios que regem a atuação administrativa e os procedimentos licitatórios, e atendimento ao comando sumulado pelo STF por meio da Súmula n.º 473.

Mundo Novo, 17 de novembro de 2016.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal